



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

DATA DA ABERTURA: 02 de Agosto de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I.

RECURSOS:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.

CRITÉRIO: Menor preço

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			11		
			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Departamento de Administração
Para:
Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 07 de julho de 2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para abertura de licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança para prestar serviços de segurança dos fiscais dos municipais, segurança nos eventos realizados pelo Departamento de Esportes.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista alguns casos em que vendedores ambulantes fixam suas barracas em locais inadequados em com falta de documentação. Os serviços também podem ser realizados pelo Departamento de Esportes, em função do grande número de pessoas que se fazem presentes nos campeonatos organizados por este Departamento.

Informamos que o valor máximo da licitação é de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais). Salientamos que foram realizados contatos tanto via telefone quanto via e-mail, para solicitação de orçamentos, porem obtivemos apenas respostas de 2 (duas) empresas.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



Solicitação de orçamento de segurança não armada

À Prefeitura Municipal de Siqueira-Campos (PR)

Data: 09/07/2016

Nome Razao Social: Mauri Rodrigues da Silva
CNPJ: 039256969-89
Endereço: Rua Sao Vicente n. 562 Vila Santa Izabel
Cidade: Siq Campos PR

UF: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL
1	DIARIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADO	UNI	100	90,00	
2	DIARIA DE SEGURANÇA NÃO ARMADO EQUIPADO DE MOTOCICLETA	UNI	50	110,00	

Mauri R Silva

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ: 09.470761/0001-81

INSC. MUN.:36943

ALVARÁ DA DPF N° 4.440/015 CERT.de SEG N° 2388/015 SR/DPF/PR

TEL: (43) 3546-3908 / (43) 9123-3150

R: PROFª MARGARIDA F. GONÇALVES -N° 416 -CENTRO

CEP:84.900.000 IBAITI - PARANÁ



IBAITI 21 de JUNHO de 2016.

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor total
2	50	Serviço de segurança não armado e equipado de motocicleta	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00

Valor máximo do presente orçamento é de:

R\$7.900,00	Sete mil novecentos reais
-------------	---------------------------

Os serviços a serem realizados serão:

- Seguranças capacitados para desenvolver a função uniformizados, com equipamentos de radio comunicação HT interligados uns aos outros;
- Disponibilizar viatura própria para deslocamentos rápidos aos colégios.
- 50 seguranças não armado e equipado com (01) uma motocicleta intercalados em (02 dois turnos diurnos e noturnos caso necessário para a Cidade de SIQUEIRA CAMPOS.
- A empresa é autorizada pelo Departamento de Policia Federal.
- NO VALOR ACIMA JÁ ESTA INCLUSO TRIBUTOS ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE sem pouso caso seja necessário.


APOLLOS SEGURANÇAE MONITORAMENTO LTDA

APOLLOS' SEG

APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

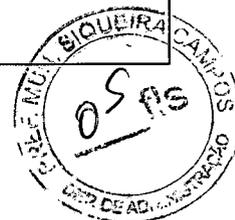
FONE (43) 3546-3908

RUA MARGARIDA F. GONÇALVES, 416
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ: 09.470761/0001-81 INSC. MUN.:36943
ALVARÁ DA DPF Nº 4.440/015 CERT.de SEG Nº 2388/015 SR/DPF/PR
TEL: (43) 3546-3908 /(43) 9123-3150
R: PROFª MARGARIDA F. GONÇALVES -Nº 416 -CENTRO
CEP:84.900.000 IBAITI - PARANÁ



IBAITI 21 de Junho de 2016.

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	100	Serviço de segurança não armado	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00

Valor máximo do presente orçamento para efeito de licitação é de:

R\$14.500,00	Quatorze mil e quinhentos reais
--------------	---------------------------------

Os serviços a serem realizados serão:

- Seguranças capacitados para desenvolver a função uniformizados, com equipamentos de radio comunicação HT interligados uns aos outros;
- Disponibilizar viatura própria para deslocamentos rápidos.
- 100 seguranças não armado intercalados em (02 dois turnos a definir caso seja necessário) sem a necessidade de pouso para festividades no decorrer de 2016 á 2017 na cidade de SIQUEIRA CAMPOS .
- A empresa autorizada pelo Departamento de Policia Federal.
- no valor acima já esta incluso tributos federais e municipal e transporte .


APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

APOLLOS' SEG
APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

FONE (43) 3546-3908

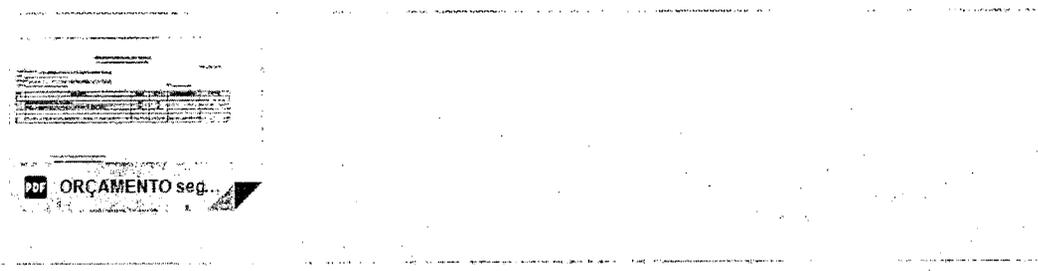
RUA MARGARIDA F. GONÇALVES, 416
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

- ESCREVER
- Entrada (3)
- Com estrela
- Importante
- Enviados
- Rascunhos
- Acompanhar
- Diversas
- Prioridade
- Mais

orçamento

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br> para Danilo
Bom dia Danilo
segue em anexo solicitação de orçamento para contratação de segurança.
Att
Robson da Silva Reis

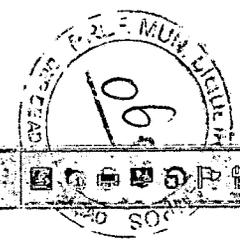
Danilo Gentilini
g1gentilini@gmail.com
Mostrar detalhes



25% utilizados
Usando 3,89 GB de seus 15 GB

Recuperação do programa
Powered by Google

Última atividade da conta: Há 3 minutos
Aberta em um outro local [Detalhes](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Licitação.



Siqueira Campos, PR, 08 de julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura do procedimento licitatório para a contratação empresa especializada em segurança para prestar serviços de segurança nas vias públicas, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

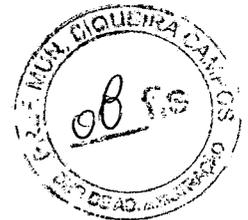
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 12/07/2016.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente da abertura de licitação na modalidade pregão presencial, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em segurança para prestar serviços de segurança nas vias públicas.

Informamos que o valor máximo da licitação é de **R\$ 22.140,00** (vinte e dois mil cento e quarenta reais).

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

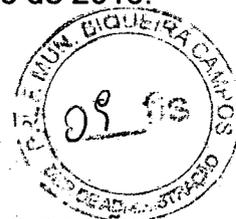
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 13 de julho de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança nas vias públicas, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o Setor de Licitação, o valor do Pregão está estimado em R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Administração
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.77.99.00.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO		


Ronivaldo José Estevão
Contador

CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica



Siqueira Campos, 14 de julho de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 45/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 121/2015, torna público que às **14:00 horas do dia 01 de agosto de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de agosto de 2014. Subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 01/08/2016 HORA: 13:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 01/08/2016 HORA: 14:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 22.140,00 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. 12

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

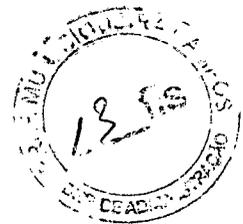
4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)



4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (**modelo Anexo VI**) firmada pelo contador da empresa , ou outro documento oficial (**Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada**).

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão. 14

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o **preço unitário por item ofertado e valor total do lote**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas referente aos serviços prestados.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias. 15

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos serviços ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de funcionamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal, expedido em validade junto com a publicação no Diário Oficial da União.

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua



violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para 19
exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

OBS: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA É DE CINCO DIAS ÚTEIS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após a realização dos serviços, no prazo de trinta dias.



12 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O objeto da licitação devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todas as formas e despesas referente aos serviços prestados serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.3 Os serviços de segurança desarmada serão realizados de acordo com a necessidade, e serão distribuídos conforme orientação do Chefe de cada Departamento.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

13.2 O desatendimento para a realização dos serviços resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.3 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Realizar os serviços de segurança desarmada de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17.3

22

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.



19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

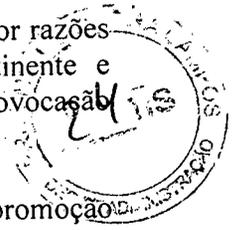
20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

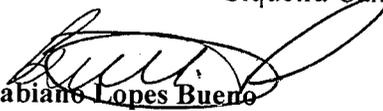
20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

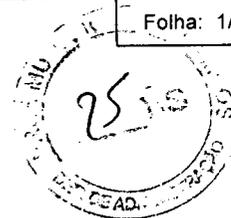
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2016 - PR

Processo Administrativo: 78/2016
Data do Processo Adm.: 12/07/2016
Processo de Licitação: 70/2016
Data do Processo: 12/07/2016

Folha: 1/1



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	120,000	D	DIÁRIAS (12 HORAS CADA DIARIA): Seguranças uniformizados com crachá de identificação. Realização de Segurança em diversos Departamento do Município, como por exemplo; Acompanhamento dos fiscais da prefeitura naretirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.		117,5000	14.100,0000
2	60,000	D	DIARIA DE SEGURANÇA NAO ARMADO EQUIPADO COM MOTOCICLETA DIÁRIAS (12 HORAS CADA DIARIA): Seguranças uniformizados com crachá de identificação. Realização de Segurança em diversos Departamento do Município, como por exemplo; Acompanhamento dos fiscais da prefeitura naretirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.		134,0000	8.040,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	22.140,0000



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para a prestação de serviços ora licitado.

Lote 01

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

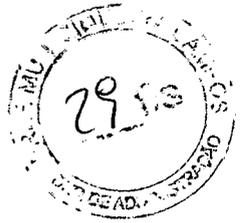
_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016



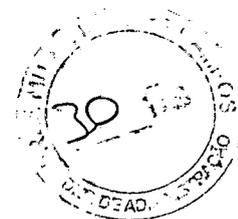
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

31

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº.... - **Pregão Presencial nº...../2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXXX). Este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar o pagamento em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer aos horários e dias em que serão realizados os serviços.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso para a perfeita realização dos serviços;
- g) Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será após a realização dos serviços prestados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser apresentada com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

Parecer jurídico

39

Edital de Pregão Presencial n.º 45/2016.
Ressalvas. Fim público a ser seguido.
LEGALIDADE (condicionada).

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 45/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de serviços de segurança desarmada para atuar nas vias públicas garantindo a segurança dos fiscais da Prefeitura atuantes na fiscalização do comércio ilegal, bem como em eventos realizados pelo Departamento de Esportes no Ginásio de Esportes, totalizando 180 (cento e oitenta diárias de doze horas cada, com e sem motocicleta), conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 45/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Antes de tudo é preciso analisar a definição do objeto constante do anexo I e a explicação feita em memorando quanto ao mesmo pelo Diretor requerente. Isto porque está ali definido que a prestação de tais serviços terá como fim único e específico a segurança dos fiscais de postura do Município quanto estiverem atuando na fiscalização do comércio ambulante ilegal, bem como no eventos públicos realizados pelo Departamento de Esportes. **SOMENTE SE ESTES FOREM EFETIVAMENTE OS FINS DA CONTRATAÇÃO É QUE HAVERÁ LEGALIDADE.**

É sabido por este Departamento Jurídico que a atuação junto aos fiscais ocorrerá na época da “festa do Bom Jesus da Cana Verde”, que se realizará dos dias 1º a 06 de agosto deste ano de 2016, festa esta tradicional que acontece há muitos anos na cidade.

A explicação é sempre a de que o comércio ambulante nesta festa só é permitido dentro dos terrenos particulares dos organizadores (Igreja Católica),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

devendo, aliás, ser exigida a emissão do competente alvará de funcionamento dos responsáveis, nos termos da legislação Municipal, a cargo do setor de Tributação, sem o qual nenhum comércio, mesmo que ambulante, pode ser considerado legal. Assim, uma vez emitida a licença e delimitada a área, realmente não se pode permitir que este tipo de atividade seja exercida indiscriminadamente nas vias e/ou logradouros públicos.

Foi justificado que os fiscais municipais enfrentam situações que colocam em risco sua segurança pessoal, quando tentam autuar os infratores, e acabam por não conseguir cumprir sua função, chegando a gerar certo caos em alguns locais públicos ou de acesso ao público. Foi dito até mesmo que muitos ambulantes ficam no terminal rodoviário impedindo ou dificultando a passagem de pessoas (o número de usuários deste serviço de transporte aumenta muito neste período), não saindo de lá quando a fiscalização chega ao local.

Assim, se este for efetivamente o fim desejado com a contratação, ou seja, somente a segurança dos servidores em questão (fiscais) e sem nenhum tipo de auxílio a instituições privadas (ou aos organizadores da citada festa), pressupondo-se que exista licença municipal para o comércio ambulante delimitado a um local previamente definido, haverá legalidade no procedimento licitatório.

Frise-se, mais uma vez, que será totalmente ilegal e nula a contratação se houver fins particulares na prestação dos serviços ou se existir ainda que minimamente o auxílio a instituições privadas, sobretudo aos organizadores da festa do Bom Jesus da Cana Verde. O fim deve ser, portanto, público e exclusivo para a hipótese fática descrita no memorando inicial (segurança dos fiscais municipais e dos eventos públicos esportivos). Para isso, imprescindível também a comprovação da licença dada ao comércio a ser exercido no local indicado.

Em termos gerais, o referido instrumento está em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de serviços comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos. Desta forma, mesmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos serviços e sua correta execução, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato. Constam duas cotações constam dos autos e a justificativa de outras tentativas, parecendo ter sido cumprida esta diligência.



Assim sendo, feitas as ressalvas acima mencionadas e ficando claro que a análise está levando em conta o fim público nos exatos termos indicados no memorando inicial, não podendo em hipótese alguma existir serviço ou mesmo auxílio a entidades privadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 45/2016, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2016.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1055
Data: 14/07/16
Horário: 15:03
Assinatura:

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 063/16

PROCESSO Nº 070

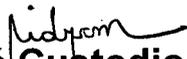
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 45/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no Anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 39, 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 19 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Franciele Flor Delfino
Pregoeira

65446/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola Especial Profª Anadir Mainardes da Costa, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, Conforme Autoriza a Lei Municipal nº 998/2015. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 29/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR.

Sapopema, 19 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Pregoeira

65476/2016

Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: Nº EMPRESA 01 PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41. VALOR R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) 02 colocado a empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 08.715.392/0001-87. Valor de R\$ 342.670,07 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e sete centavos) Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso. Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2016.

65331/2016

Licença Prévia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná concessão da Licença Prévia do Loteamento Residencial Colina, a ser implantado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Licença de Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná concessão da Licença de Instalação do Loteamento Residencial Colina, no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

65279/2016

Sengés

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2016 - PREGÃO (ELETRONICO) Nº 047/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos (eletroeletrônico, informática e mobiliários), destinados à execução do Programa Família Paranaense, em conformidade com o Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná por intermédio da SEDS (assinado em 08/05/2015), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VENCEDORES:- S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP, nos lotes/itens 02, 03 e 09 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 6.223,20 (seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME no lote/item 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 1.449,99 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP no lote/item 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 2.182,00 (dois mil cento e oitenta e dois reais).FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME no lote/item 11 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais). Obs 01: lotes/itens 01, 05, 06 e 10 - FRACASSADOS. Obs 02: lote/item 08 - DESERTO. HOMOL/ ADJ: 18/07/2016. Elietti Jorge/Prefeita

65458/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 01/08/2016.

ABERTURA: 01 de agosto de 2016 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

65453/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 46/2016

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/08/2016.

ABERTURA: 02 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

65455/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de Julho de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

65460/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.
DO VALOR: Pelos serviços ora contratado, a CONTRATADA pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), pelo menor preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016.
DO FORO: Fica eleito o foro de comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

 DEJANE STELLA DE GOUVEIA
Dejane Stella de Gouveia-ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ/MF nº 17.774.001/0001-07
Rua Dr. Manoel de Cássio nº 106 - Fone/Fax: (43) 3661-24-01
CNPJ nº 06.840.000 - E-mail: camara@cm.mairinck.pr.gov.br

PORTARIA Nº 08, de 12 de julho de 2016

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Fiscalizadora do Plano de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão Fiscalizadora do Plano de Atendimento Socioeducativo, destinada a acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com fundamento no artigo 8º, parágrafo único, da Lei nº 12.594/2012.

Art. 2º Nomeia-se como membros integrantes da Comissão, para o exercício de 2016, os seguintes Vereadores:

- 1 – João Batista de Moraes (Presidente);
- 2 – Clodoaldo Cirilo (Secretário) e
- 3 – Roberto Chincio (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

 LEONARDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato - ref. Pregão Presencial nº 035/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender os diversos departamentos de Administração até 31 de Dezembro de 2016 nos termos da Lei 8.006/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Contrato nº 059/2016

Contratado: F.J. Santos Suprimentos Ltda. CNPJ nº 04.896.583/0001-31, com sede na Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, CEP: 86.430-000 de Cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, no valor mensal de R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais);

Contrato nº 060/2016

Contratado: Kleber Arrabaca Barbosa, CNPJ nº 11.507.711/0001-73, com sede na Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18 - Platina Shopping, Santo Antônio de Platina - Pr, no valor mensal de R\$ 86.504,41 (Oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos)

Vigência: até 31 de Dezembro de 2016.

Conselheiro Mairinck, 14 de Julho de 2016.

 LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 58/2016-Processo administrativo nº 33/2016

Objeto: Contratação de curso de capacitação para elaboração do Plano de Ações Articuladas, para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratado: ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ME

Valor Total: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores. São José de Boa Vista PR, 06 de junho de 2016.

 PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 13/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2016 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de Julho de 2016.

 Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.778.801/0001-07, estabelecida na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, no município de Conselheiro Mairinck-PR.

Contratada: F. VILA LANDGRAF & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.082.793/0001-11, com sede no município de Santo Antônio da Platina (PR), na Rua José Bonifácio nº 531, Centro, CEP 86.430-000.

Modalidade: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/90

Processo de Licitação nº 04/2016 – Dispensa nº 04/16

Valor Global: R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: Aquisição de recarga de cartuchos e tonners.

Dotação Orçamentária: 0100101031000120013390390000

Data: 18/07/2016

LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR)

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 36/2016, cujo objeto é: Registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
100/2016	Adalton de Paula Pereira Me	R\$ 192.834,00
101/2016	Gelson Lucio Me	R\$ 109.000,00
102/2016	R tais Ribeiro Duarte Teixeira Me	R\$ 188.860,00
103/2016	D Mille Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda	R\$ 251.700,00
104/2016	Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios Me	R\$ 137.900,00

Siqueira Campos, 13 de julho de 2016.

 Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2016, cujo objeto é: Registro de preços de materiais de expediente para os diversos setores e departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
105/2016	Kleber Arrabaca Barbosa EPP	R\$ 30.900,00
106/2016	Editora Carpolópolis Ltda Me	R\$ 55.750,00

Siqueira Campos, 15 de julho de 2016.

 Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 46/2016

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/08/2016.

ABERTURA: 02 de agosto de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

 Mirlam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 45/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 01/08/2016.

ABERTURA: 01 de agosto de 2016 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

 Mirlam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 66 – Pregão Presencial 41/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Ônibus urbano semínovo, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I); foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

 Mirlam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1/1
Data: 01/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001138/2016

Número do processo: 1362.0001138/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15348 - JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 01/08/2016 10:18

Súmula: ENVELOPE*03* - CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2016.

Observação:

Número único: H11.794.62N-10

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 07.658.074/0001-69

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 01/08/2016 10:18

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 10:18:16

000045

000046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE NELSON MENON

1041027800
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1041027800
PROIBIDO FALSIFICAR

035.011.849-30 **11/03/1981**

7866927-0 **PR**

JOSE NELSON MENON
VERA LUCIA MENON

01632588506 **03/12/2019** **24/01/2001**

04/12/2014

CURITIBA, PR

87456128096
PR900372892

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM
O ORIGINAL



SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

000047

PROCURAÇÃO

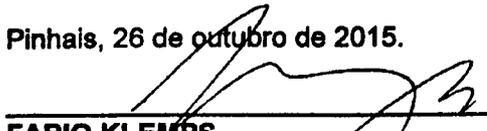
OUTORGANTES:

JURISEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.514.603/0001-50, tudo nos termos do contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Paraná, em 04/03/2015 SOB NUMERO 20150951850 NIRE 41205519702; **JURISEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.612.943/0001-26, tudo nos termos do contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Paraná, em 22/07/2009 SOB NUMERO 20093100841 NIRE 41204635806; **JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.658.074/0001-69, tudo nos termos do contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Paraná, em 13/08/2012 sob o número 20125464053 NIRE 41205564520, todas acima com endereço à Rua Europa, 416, Centro, Pinhais/PR; e todas neste ato por seu sócio proprietário, **FABIO KLEMPs**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 46102, portador do RG nº 6.216.680-0 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 032.167.669-69, residente e domiciliado na Rua Libéria, 721, Vila Esplanada, Pinhais/PR.

OUTORGADO: JOSÉ NILSON MENON, brasileiro, casado, representante em licitações, portador da Cédula de Identidade, RG. nº.7.866.827-0/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 035.011.849-30, residente e domiciliado na Rua Canadá, 2268 AP 21 blocos A10, Bacacheri, Curitiba, Paraná.

PODERES: a quem conferem, através de seu representante, os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-las perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral, bem como nos conselhos regionais e federais para participar de licitações, em todas as suas modalidades, inclusive modalidades de Pregão Presencial e eletrônico, podendo apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos e impugnações, desistir de prazos e recursos, juntar, apresentar e retirar documentos, adquirir editais, fazer, assinar e aceitar propostas, anexos e atas, assinar requerimentos de quaisquer natureza, preencher e entregar formulários, requerer, retirar e apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, assinar contratos com os órgãos acima citados, podendo ainda retirar empenhos e/ou autorizações de fornecimento, podendo mais, representá-las junto à Caixa Econômica Federal-CEF e Banco do Brasil S/A, Comprasnet, e outros portais de compras, bem como conselhos de classes federais e estaduais e aí efetuar cadastros, requerer, solicitar, retirar e apresentar documentos, certidões e declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento. Podendo substabelecer, no todo ou em parte.

Pinhais, 26 de outubro de 2015.


FABIO KLEMPs
Sócio administrador
CPF nº 032.167.669-69


TAB. MARTINI

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Europa, 416 - Centro - CEP 83323-300 - Pinhais - PR - Fone/Fax: (41) 3667-4000 - e-mail: juriseg@brturbo.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.EPP
CNPJ 07.658.074/0001-69 NIRE 41205564520

000048

FABIO KLEMPs, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/05/1982, solteiro, Empreendedor, residente e domiciliado em Pinhais/PR, sito na Rua Libéria, nº 721, Vila Esplanada, CEP 83.320-310, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.216.680-0/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 032.167.669-69; e

IVONE KLEMPs, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/08/1951, solteira, Empreendedora, residente e domiciliada em Pinhais/PR, sito na Rua Libéria, nº 721, Vila Esplanada, CEP 83.320-310, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.070.524/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 359.302.179-04.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.EPP**, com sede e foro em Pinhais/PR, sito na Rua Europa, nº 416, Centro, CEP 83.323-300, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 07.658.074/0001-69, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205564520, em sessão realizada em 20/09/2005, resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações Posteriores conforme cláusulas descritas a seguir:

Cláusula Primeira.: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, DE FORMA ARMADA OU DESARMADA, A ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E ESCOLTA ARMADA.

Cláusula Segunda.: Em virtude da alteração ora ajustada segue a Consolidação do Contrato Social.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.EPP
CNPJ 07.658.074/0001-69 NIRE 41205564520
CONTRATO CONSOLIDADO

FABIO KLEMPs, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/05/1982, solteiro, Empreendedor, residente e domiciliado em Pinhais/PR, sito na Rua Libéria, nº 721, Vila Esplanada, CEP 83.320-310, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.216.680-0/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 032.167.669-69; e

IVONE KLEMPs, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/08/1951, solteira, Empreendedora, residente e domiciliada em Pinhais/PR, sito na Rua Libéria, nº 721, Vila Esplanada, CEP 83.320-310, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.070.524/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 359.302.179-04.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.EPP
CNPJ 07.658.074/0001-69 NIRE 41205564520

000049

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.EPP**, com sede e foro em Pinhais/PR, sito na Rua Europa, nº 416, Centro, CEP 83.323-300, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 07.658.074/0001-69, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205564520, em sessão realizada em 20/09/2005, resolvem Consolidar seu Contrato Social e Alterações Posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade gira sob a denominação de **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.EPP**, com sede e foro em Pinhais/PR, sito na Rua Europa, nº 416, Centro, CEP 83.323-300.

CLÁUSULA SEGUNDA.: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início de suas atividades deu-se em 20/09/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, DE FORMA ARMADA OU DESARMADA, A ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E ESCOLTA ARMADA.

CLÁUSULA QUARTA.: O Capital Social da sociedade é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
FABIO KLEMPS	99	108.900	108.900,00
IVONE KLEMPS	01	1.100	1.100,00
TOTAIS	100	110.000	110.000,00

Parágrafo Primeiro.: O sócio **FABIO KLEMPS**, integralizou ao Capital Social, a importância de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais) representados conforme descrição abaixo:

- A) veículo FORD / F1000, Diesel, ano de fabricação e modelo 1982, cor predominante cinza, placa AGB 8559, chassi LA7NAP39297 correspondente a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- B) veículo MERCEDES BENZ / Classe A 160, gasolina, ano de fabricação e modelo 2004, cor predominante prata, placa AYA 7505, chassi 9BMMF33E04A056172 correspondente a R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais);
- C) R\$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo.: A sócia **IVONE KLEMPS**, integralizou ao Capital Social, a importância de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais) em moeda corrente do país.

CONFERE COM
O ORIGINAL

CLÁUSULA QUINTA.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único.: Segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA.: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro.: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo.: Havendo pluralidade de sócios remanescentes a notificação deverá ser realizada a todos, e existindo manifestação de interesse, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA.: A administração da sociedade cabe ao sócio **FABIO KLEMP**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro.: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo.: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa ao outro sócio.

CONFERE COM
O ORIGINAL

CLÁUSULA OITAVA.: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA.: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Parágrafo Único.: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Os sócios declaram, para os fins da Lei Complementar nº 123/06, que:

- A) A sociedade se enquadra na situação de *Empresa de Pequeno Porte*;
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- C) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 4º da mesma Lei Complementar.

CONFERE COM
O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

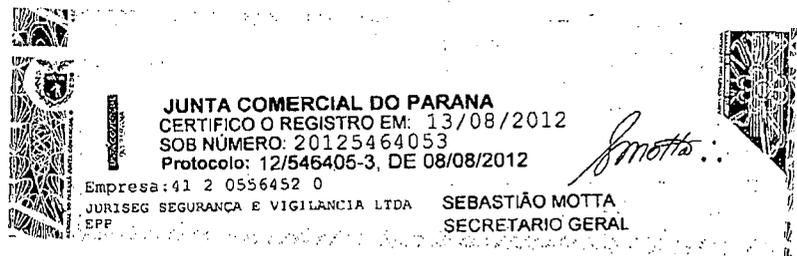
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.: A sociedade reger-se-á nos casos de omissões do Contrato Social e do Código Civil de 2002 (Capítulo IV – da Sociedade Limitada – Artigos 1.052 à 1.087), supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.: Foi eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

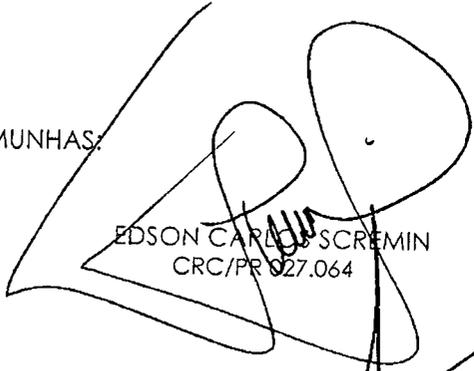
E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

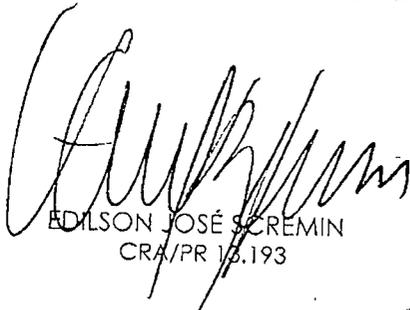
Pinhais PR, 02 de abril de 2012.


FÁBIO KLEMPs



TESTEMUNHAS:


EDSON CARLOS SCREMIN
CRC/PR 027.064


EDILSON JOSÉ SCREMIN
CRA/PR 15.193


IVONE KLEMPs

Elaborado por: EDINEI CESAR SCREMIN
ADVOCADO OAB/PR 32.433

CONFERE COM ORIGINAL

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, CNPJ N.º **07.658.074/0001-69**, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF nº 035.011.849-30, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016.

José Nilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30



FABIO KLEMPs
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016

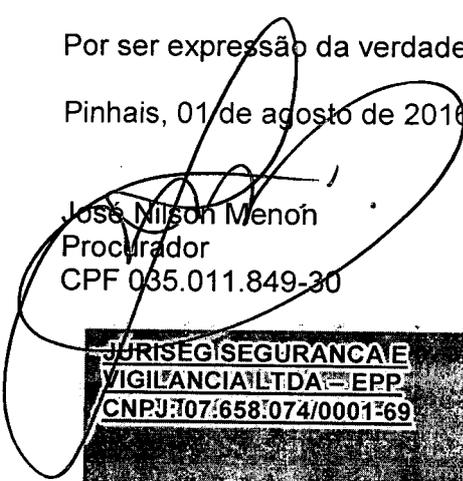
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.658.074/0001-69, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF n° 035.011.849-30, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2016 que:

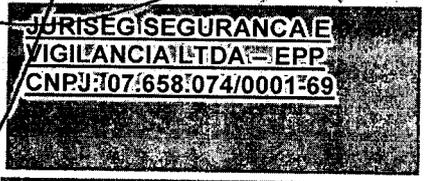
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016.


José Nilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30

FABIO KLEMP
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69





000055

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016

A empresa **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, CNPJ N.º **07.658.074/0001-69**, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF n° 035.011.849-30 declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016.

Jose Nilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30

JURISEG SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.658.074/0001-69

FABIO KLEMP
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69

ANEXO II

DE DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016

JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.658.074/0001-69, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF n° 035.011.849-30, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016.

José Nilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30



FABIO KLEMP
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69

	APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.	
	CNPJ: 09.470761/0001-81 ALVARÁ DA DPF Nº 4.440/015 CERT.de SEG Nº 2388/015 SR/DPF/PR TEL: (43) 3546-3908 / (43) 9123-3150 R: PROFª MARGARIDA F. GONÇALVES - Nº 416 - CENTRO CEP: 84.900.000 IBAITI - PARANÁ	INSC. MUN.: 36943

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL 45/2016.****PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa Apollos Segurança e Monitoramento Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 09.470.761/0001-81, sito à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves nº 416, Centro, Ibaiti PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como PROCURADOR, o Sr DANIEL APARECIDO NEVES brasileiro, Divorciado, residente e Domiciliado à Rua PROJETADA A ,Nº147 Bairro BOM PASTOR IBAITI- PR, portador de Cédula de Identidade RG nº13.108.842 ,SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº,008.929.168-93 ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR podendo, inclusive, formular lances, complementar propostas, negociar preço interpor recursos ou ressalva, renunciar á interposição de recursos, acordar, transigir ,desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o contrato oriundo da licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.



Siqueira Campos 28 de JULHO de 2016

Maria de Lourdes Souza
 Apollos Segurança e Monitoramento LTDA.

09.470.761/0001-81
APOLLOS SEGURANÇA E
MONITORAMENTO LTDA.
 RUA MARGARIDA F. GONÇALVES, 416
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL SEDE DA COMARCA DE IBAITI <small>Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: notariaribaiti@hotmail.com</small>	
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de [CoonABC0]-MARIA DE LOURDES SOUZA.	
Ibaíti-PR, 28 de Julho de 2016. Em testemunho da verdade	
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI ESCRIVENTE FUNARPEN - SELO DIGITAL 7PKIU rfr45 jo2EJ - 2lykVv KskjN <small>Consulte esse selo e http://funarpen.com.br</small>	

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP

000058

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DANIEL APARECIDO NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 13108842 SEZF SP

CPF DATA NASCIMENTO
 008.929.168-93 22/01/1961

FILIAÇÃO
 MARIO ALVES NEVES
 MARIANA AVENOSO NEVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01552476997 01/09/2020 30/11/2000

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 IBAITI, PR 04/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 86813113463
 PR909690715

DETRAN - PR (PARANÁ)

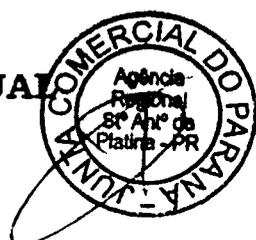
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1148346751

PROIBIDO PLASTIFICAR 1148346751

CONFERE COM O ORIGINAL

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresário, nascida em 21/05/1972, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Milton Pedro da Silva, nº 52, Jardim Atlanta, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.339.325-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 756.810.569-53; MARIA DE LOURDES SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Ibaiti, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Leônidas B. Malaquias, nº 147, Conj. Bom Pastor, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.931.938-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 871.326.139-87, sócios componentes da Sociedade empresarial APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. - ME, com sede e foro na Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 416, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.470.761/0001-81, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná., sob nº 41206166757, em sessão de 08/04/2008, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA que possui na sociedade 2.100 (duas mil e cem) quotas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), inteiramente subscrito e integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário à sócia ingressante: ANDREIA SANTOS HELEUTERIO, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1975, empresária, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Maria Rosa Heiddger, nº 23, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.291.218-9/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 903.723.019-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA dá à sócia ANDREIA SANTOS HELEUTÉRIO, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-

Andreia Santos Heleuterio

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA - ME 00061

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



financeira da sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da alteração havida, O capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	%	quotas	valor R\$
MARIA DE LOURDES SOUZA	99	207.900	207.900,00
ANDREIA SANTOS HELEUTERIO	1	2.100	2.100,00
T O T A L	100	210.000	210.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ANDREIA SANTOS HELEUTERIO** declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica excluído do objeto social da empresa a atividade de **Monitoramento de Sistemas de Segurança.**

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da empresa passa a ser: **Vigilância e Segurança Privada com porte de arma.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARIA DE LOURDES SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Ibaiti, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Leônidas B. Malaquias, nº 147, Conj. Bom Pastor, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.931.938-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 871.326.139-87, **ANDREIA SANTOS HELEUTERIO**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1975, empresária, natural de Ibaiti, Estado do

Andréia Santos Heleuterio

CONFERE COM
O ORIGINAL

C.N.P.J. N° 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Maria Rosa Heiddger, s/n°, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 6.291.218-9/SSP/PR e do CPF/MF sob n° 903.723.019-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Margarida Franklin Gonçalves, n° 416, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°. 09.470.761/0001-81, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná., sob n° 41206166757, em sessão de 08/04/2008, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.- ME** com sede e domicílio na Rua Margarida Franklin Gonçalves, n° 416, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	%	quotas	valor R\$
MARIA DE LOURDES SOUZA	99	207.900	207.900,00
ANDREIA SANTOS HELEUTERIO	1	2.100	2.100,00
TOTAL	100	210.000	210.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 08/04/2008 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Vigilância e Segurança Privada com Porte de Arma.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Andreia Santos Heleuterio

CONFERE COM O ORIGINAL

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DE LOURDES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) A sócia **MARIA DE LOURDES SOUZA** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

*Andressa Santa
H. S. S. S. S.*

4

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA - ME 000064

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



13ª) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 05 de abril de 2011.

Maria Lourdes Souza
MARIA LOURDES SOUZA

Andreia Santos Heleuterio
ANDREIA SANTOS HELEUTERIO

Silvana Aparecida de Oliveira
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA



CONFERE COM
O ORIGINAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0616675-7	CNPJ 09.470.761/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2008	Data de Início de Atividade 08/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES, 416, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA COM PORTE DE ARMA.			
Capital: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA DE LOURDES SOUZA 871.326.139-87	207.900,00	SOCIO	Administrador
ANDREIA SANTOS HELEUTERIO 903.723.019-91	2.100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/04/2011	Número: 20112471951		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de julho de 2016

16/528066-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresário, nascida em 21/05/1972, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Milton Pedro da Silva, nº 52, Jardim Atlanta, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.339.325-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 756.810.569-53; MARIA DE LOURDES SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Ibaiti, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Leônidas B. Malaquias, nº 147, Conj. Bom Pastor, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.931.938-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 871.326.139-87, sócios componentes da Sociedade empresarial APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. - ME, com sede e foro na Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 416, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 09.470.761/0001-81, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206166757, em sessão de 08/04/2008, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA que possui na sociedade 2.100 (duas mil e cem) quotas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), inteiramente subscrito e integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário à sócia ingressante: ANDREIA SANTOS HELEUTERIO, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1975, empresária, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Maria Rosa Heiddger, nº 23, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.291.218-9/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 903.723.019-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA dá à sócia ANDREIA SANTOS HELEUTÉRIO, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-

Andreia Santos Heleuterio

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten initials and marks.

TABELIONATO NEGRO
Rua Paraná 51 (43) 3546-1405
CEP 84.900-000 IBAITI

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
FONE FAX: (43) 3546-1485 3546-3854
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que o presente fotocópia e cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2015
HELLEN CAROLINE BARADELE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Ana Carla Benito
Rua Paraná, 51 (43) 3546-1405
CEP 84.900-000 IBAITI

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



financeira da sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da alteração havida, O capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	%	quotas	valor R\$
MARIA DE LOURDES SOUZA	99	207.900	207.900,00
ANDREIA SANTOS HELEUTERIO	1	2.100	2.100,00
TOTAL	100	210.000	210.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ANDREIA SANTOS HELEUTERIO** declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica excluído do objeto social da empresa a atividade de **Monitoramento de Sistemas de Segurança.**

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da empresa passa a ser: **Vigilância e Segurança Privada com porte de arma.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARIA DE LOURDES SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Ibaiti, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Leônidas B. Malaquias, nº 147, Conj. Bom Pastor, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.931.938-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 871.326.139-87, **ANDREIA SANTOS HELEUTERIO**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1975, empresária, natural de Ibaiti, Estado do

Andréia Santos Heleuterio

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO NEGRÃO
Hellem Caroline B de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 - (43) 3546
CEP 84.900.000 IBAITI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
FONE FAX (43) 3546-1465 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti - PR, 14 de Maio de 2015

HELLEM CAROLINE BARDELE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SECO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br

C.N.P.J. N° 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Maria Rosa Heiddger, s/n°, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 6.291.218-9/SSP/PR e do CPF/MF sob n° 903.723.019-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Margarida Franklin Gonçalves, n° 416, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°. 09.470.761/0001-81, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná., sob n° 41206166757, em sessão de 08/04/2008, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.- ME** com sede e domicílio na Rua Margarida Franklin Gonçalves, n° 416, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	%	quotas	valor R\$
MARIA DE LOURDES SOUZA	99	207.900	207.900,00
ANDREIA SANTOS HELEUTERIO	1	2.100	2.100,00
T O T A L	100	210.000	210.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 08/04/2008 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Vigilância e Segurança Privada com Porte de Arma.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELIONATO N
 Hellem Caroline B de Oliveira
 Rua Paraná, 51 (43) 3546 1465
 CEP 84 900 000 IBAITI PR

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
 SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Fone Fax: (43) 3546-1465 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
 Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2015

HELLEM CAROLINE BARADELE DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
 Ana Carla Bento
 Rua Paraná, 51
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Andreia Santos Heleuterio

TABELIONATO NEGRÃO
 Hellem Caroline B de Oliveira Escrevente
 Rua Paraná 51 (43) 3546 1465
 CEP 84 900 000 IBAITI PR

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DE LOURDES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) A sócia **MARIA DE LOURDES SOUZA** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Fone/Fax (43) 3546-1465 3546-3854

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.

Ibaí-PR, 14 de Maio de 2015

HELLEM CAROLINE BARADELE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Andréia Santa Helena

4

TABELIONATO NEGRÃO
Hellem Caroline B de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546 1465
CEP 84 900 000 IBAITI - PR

C.N.P.J. Nº 09.470.761/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



13ª) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 05 de abril de 2011.

Maria Lourdes Souza
MARIA LOURDES SOUZA

Andreia Santos Heleuterio
ANDREIA SANTOS HELEUTERIO

Silvana Aparecida de Oliveira
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Fm. D. Lina - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 - 3546-3854 e-mail: tabelionatonegro@netmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 14 de Maio de 2015

HELLEM CAROLINE BARADELE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARREN - SELO DIGITAL FFE86332
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
Hellem Caroline B de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546 1465
CEP 84 908 000 IBAITI - PR

FFE86332

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO: 2011-2471-03
Protocolo: 14/24-7493-1 DE 06/04/2011
SECRETARIA GERAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 01/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001140/2016

Número do processo: 1362.0001140/2016

Número único: 5R1.549.886-8A

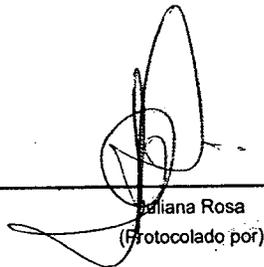
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 11556 - APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ do requerente: 08.438.701/0001-11


Juliana Rosa
(Protocolado por)

APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
(Requerente)

000071

Hora: 13:17:33

	APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.	
	CNPJ: 09.470761/0001-81 ALVARÁ DA DPF Nº 4.440/015 CERT.de SEG Nº 2388/015 SR/DPF/PR TEL: (43) 3546-3908 / (43) 9123-3150 R: PROFª MARGARIDA F. GONÇALVES - Nº 416 - CENTRO CEP: 84.900.000 IBAITI - PARANÁ	INSC. MUN.: 36943

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 45/2016.

Siqueira campos 01 de Agosto 2016

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 45/2016 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2016 e como segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no ANEXO I.

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para prestação de serviços ora licitado.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário máximo	Valor total Por lote
Lote 1	120,00	DIÁRIAS (12 horas cada diária) Diárias de segurança não armado. Seguranças uniformizados com crachá de identificação. Realização de segurança em diversos departamentos do município, como por exemplo; Acompanhamento de fiscais da prefeitura na retirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.	R\$ 116,50	R\$ 13.980,00
Lote 2	60,00	DIÁRIAS DE SEGURANÇA NÃO ARMADO EQUIPADO COM MOTOCICLETA (12 horas cada diária) Diárias de segurança uniformizados com crachá de identificação. Realização de segurança em diversos departamentos do município, como por exemplo; Acompanhamento de fiscais da prefeitura na retirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.	R\$ 132,50	R\$ 7.950,00

Valor máximo do presente orçamento é de:

R\$ 21.930,00	Vinte e um mil e novecentos e trinta reais
---------------	--

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

ATENCIOSAMENTE

09.470.761/0001-81

APOLLOS SEGURANÇA E
MONITORAMENTO LTDA.

RUA MARGARIDA F. GONÇALVES, 416
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANA

MARIA DE LOURDES SOUZA
CPF Nº 871.236.139-87



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Data: 01/08/2016

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001136/2016

Número do processo: 1362.0001136/2016

Número único: 2BH.7H4.746-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15348 - JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP

CNPJ do requerente: 07.658.074/0001-69

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/08/2016 10:14

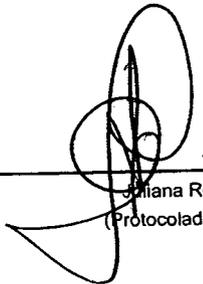
Previsto para: 01/08/2016 10:14

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE*01* - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 45/2016.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 10:15:03

1100073

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.658.074/0001-69, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF nº 035.011.849-30, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para a prestação de serviços ora licitado.

Lote 01

Valor total do lote para serviço mensal **r\$ 21.461,58 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e um real e cinquenta e oito centavos).**

LICITAÇÃO N.º: 045/2016

Síqueira Campos

DATA:01/08/2016 -

SERVIÇO	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PREÇO GLOBAL 12 MESES
Posto de vigilância- 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12 x 36 horas.	1	R\$ 10.091,60	R\$ 10.091,60	R\$ 121.099,20
Posto de vigilância- 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12 x 36 horas.	1	R\$ 11.369,98	R\$ 11.369,98	R\$ 136.439,76
TOTAL	1	R\$ 21.461,58	R\$ 21.461,58	R\$ 257.538,96

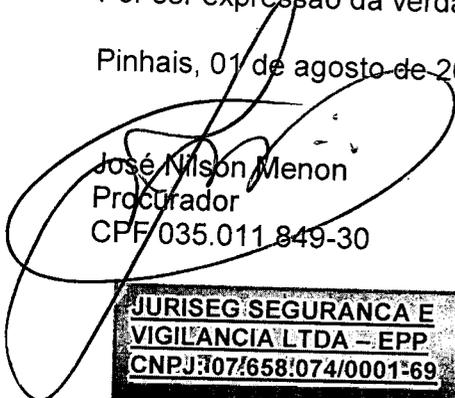
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

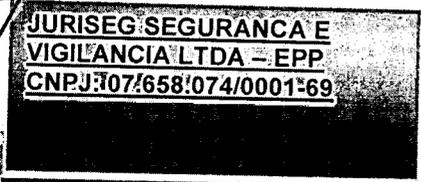


000075

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016.


José Wilson Menon
Procurador
CPF/035.011.849-30



FABIO KLEMP
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

LICITAÇÃO N.º: 045/2016

Siqueira Campos

DATA:01/08/2016 -

SERVIÇO	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PREÇO GLOBAL 12 MESES
Posto de vigilância- 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo , envolvendo dois vigilantes em turnos de 12 x 36 horas.	1	R\$ 10.091,60	R\$ 10.091,60	R\$ 121.099,20
Posto de vigilância- 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo , envolvendo dois vigilantes em turnos de 12 x 36 horas.	1	R\$ 11.369,98	R\$ 11.369,98	R\$ 136.439,76
TOTAL	1	R\$ 21.461,58	R\$ 21.461,58	R\$ 257.538,96

Pinhais, 01 de julho de 2016

Jose Nilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30

000076



000077

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016

A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 01/08/2016
B MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS
C ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA 2016
D Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QTD
01 (um) posto de vigilância diurno na escala 12x36 h TDM (todos os dias do mês) ARMADO / DESARMADO	MENSAL	1

MÃO DE OBRA INCLUIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 TIPO DE SERVIÇO	VIGILANCIA DESARMADA
2 SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.561,00
3 CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE PATRIMONIAL
4 DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2016

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Piso Salarial Vigilantes Efetivos	2	R\$ 1.561,00	R\$ 3.122,00
B	Adicional de Periculosidade	2	R\$ 468,30	R\$ 936,60
C	Adicional Noturno/quant. em horas	270 hs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Súmula 444 - TST (Adicional de Hora extra em feriados 12x36)		R\$ 50,73	R\$ 101,47
E	Intervalo Intrajornada	2	R\$ 207,60	R\$ 415,20
F	DSR	2	R\$ 34,60	R\$ 69,20
Total da remuneração			R\$ 2.322,23	R\$ 4.644,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

A	Transporte	R\$ 3,30	R\$ 6,79	R\$ 13,58
B	Vale Refeição	30	R\$ 300,48	R\$ 600,96
C	Assistência médica e familiar	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
D	Abono Natalino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	2	R\$ 9,64	R\$ 19,28
Total de benefícios mensais e diários			R\$ 376,91	R\$ 753,82

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

A	Uniformes	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
B	Materiais	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
C	Equipamentos	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Total dos insumos diversos			R\$ 105,00	R\$ 210,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

A	INSS	20,00%	R\$ 464,45	R\$ 928,89
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 34,83	R\$ 69,67
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 23,22	R\$ 46,44
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,64	R\$ 9,29
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,06	R\$ 116,11
F	FGTS	8,00%	R\$ 181,72	R\$ 363,44
G	Seguro acidente do trabalho	3,48%	R\$ 80,81	R\$ 161,63
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,93	R\$ 27,87
Total		37,28%	R\$ 861,67	R\$ 1.723,34

Submódulo 4.2 - 13.º Salário e Adicional de Férias

A	13.º Salário	8,33%	R\$ 189,22	R\$ 378,43
	Subtotal		R\$ 189,22	R\$ 378,43
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13.º Salário e Adicional de Férias		R\$ 70,54	R\$ 141,08
	Total	8,33%	R\$ 259,76	R\$ 519,51

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,68	R\$ 3,36
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		R\$ 0,63	R\$ 1,25
	Total	0,07%	R\$ 2,31	R\$ 4,62

Submódulo 4.4 - Rescisão

A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 9,54	R\$ 19,08
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68	R\$ 1,36
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,00%	R\$ 0,38	R\$ 0,76
D	Aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,45	R\$ 0,91
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado		R\$ 0,17	R\$ 0,34
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 0,02	R\$ 0,04
	Total	8,47%	R\$ 11,25	R\$ 22,49

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

A	Férias + 1/3 Constitucional	11,11%	R\$ 252,36	R\$ 504,73
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 31,55	R\$ 63,10
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,45	R\$ 0,91
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 6,29	R\$ 12,58
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 7,50	R\$ 14,99
	Subtotal	13,13%	R\$ 298,16	R\$ 596,31
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 111,15	R\$ 222,31
	Total	13,13%	R\$ 409,31	R\$ 818,62

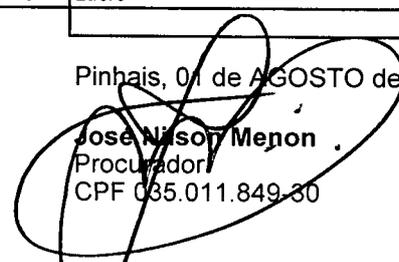
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 861,67	R\$ 1.723,34
4.2	13.º Salário		R\$ 259,76	R\$ 519,51
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 2,31	R\$ 4,62
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 11,25	R\$ 22,49
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 409,31	R\$ 818,62
	Total de encargos sociais e trabalhistas	67,28%	R\$ 1.544,29	R\$ 3.088,58
	Total da remuneração		R\$ 2.322,23	R\$ 4.644,47
	Total de benefícios mensais e diários		R\$ 376,91	R\$ 753,82
	Total dos insumos diversos		R\$ 105,00	R\$ 210,00
	TOTAL MÓDULOS 1 a 4		R\$ 4.348,43	R\$ 8.696,86

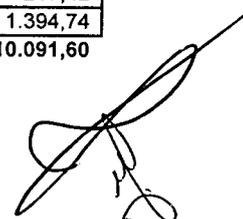
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

A	Custos Indiretos	3,50%	R\$ 152,20	R\$ 304,39
B	Tributos			
	PIS	0,65%	R\$ 32,80	R\$ 65,60
	COFINS	3,00%	R\$ 151,37	R\$ 302,75
	IRPJ	0,00%	R\$ -	R\$ -
	CSLL	0,00%	R\$ -	R\$ -
	ISS	5,00%	R\$ 252,29	R\$ 504,58
C	Lucro	2,50%	R\$ 108,71	R\$ 217,42
	TOTAL MÓDULO 5		R\$ 697,37	R\$ 1.394,74
	FATURAMENTO TOTAL		R\$ 5.045,80	R\$ 10.091,60

Pinhais, 01 de AGOSTO de 2016



José Wilson Meçon
 Procurador
 CPF 035.011.849-30



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016

A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 01/07/2016
 B MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
 C ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA 2016
 D Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO UNIDADE QTD
 01 (um) posto de vigilância noturno na escala 12x36 h TDM (todos os dias do mês) armada MENSAL 1

MÃO DE OBRA INCLUIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 TIPO DE SERVIÇO VIGILANCIA ARMADA
 2 SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL R\$ 1.561,00
 3 CATEGORIA PROFISSIONAL VIGILANTE PATRIMONIAL
 4 DATA BASE DA CATEGORIA 01/02/2016

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Piso Salarial Vigilantes Efetivos	2	R\$ 1.561,00	R\$ 3.122,00
B	Adicional de Periculosidade	2	R\$ 468,30	R\$ 936,60
D	Adicional Noturno/quant. em horas	270 hs	R\$ 248,40	R\$ 496,80
	Súmula 444 - TST (Adicional de Hora extra em feriados 12x36)		R\$ 56,94	R\$ 113,89
E	Intervalo Intra jornada	2	R\$ 207,60	R\$ 415,20
F	D.S.R noturno	2	R\$ 110,60	R\$ 221,20
Total da remuneração			R\$ 2.652,84	R\$ 5.305,69

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Transporte		R\$ 3,30	R\$ 6,79
B	Vale Refeição	30	R\$ 300,48	R\$ 600,96
C	Assistência médica e familiar	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
D	Auxílio Creche	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	2	R\$ 9,64	R\$ 19,28
Total de benefícios mensais e diários			R\$ 376,91	R\$ 753,82

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Uniformes	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
B	Materiais	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
C	Equipamentos	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Total dos insumos diversos			R\$ 105,00	R\$ 210,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	INSS			
B	SESI OU SESC	20,00%	R\$ 530,57	R\$ 1.061,14
C	SENAI OU SENAC	1,50%	R\$ 39,79	R\$ 79,59
D	INCRA	1,00%	R\$ 26,53	R\$ 53,06
E	Salário Educação	0,20%	R\$ 5,31	R\$ 10,61
F	FGTS	2,50%	R\$ 66,32	R\$ 132,64
G	Seguro acidente do trabalho	8,00%	R\$ 207,67	R\$ 415,34
H	SEBRAE	3,48%	R\$ 92,32	R\$ 184,64
		0,60%	R\$ 15,92	R\$ 31,83
Total		37,28%	R\$ 984,42	R\$ 1.968,85



000080

Submódulo 4.2 - 13.º Salário

A	13.º Salário	8,33%	R\$ 216,24	R\$ 432,48
Subtotal			R\$ 216,24	R\$ 432,48
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13.º Salário e Adicional de Férias		R\$ 80,61	R\$ 161,23
Total		8,33%	R\$ 296,85	R\$ 593,70

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,92	R\$ 3,84
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		R\$ 0,72	R\$ 1,43
Total		0,07%	R\$ 2,64	R\$ 5,27

Submódulo 4.4 - Rescisão

A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,90	R\$ 21,81
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,78	R\$ 1,56
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,00%	R\$ 0,44	R\$ 0,87
D	Aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,52	R\$ 1,04
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado		R\$ 0,19	R\$ 0,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 0,02	R\$ 0,04
Total		8,47%	R\$ 12,85	R\$ 25,70

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

A	Férias + 1/3 Constitucional	11,11%	R\$ 288,40	R\$ 576,81
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 36,06	R\$ 72,11
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,52	R\$ 1,04
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 7,19	R\$ 14,38
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 8,57	R\$ 17,13
Subtotal		13,13%	R\$ 340,74	R\$ 681,48
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 127,03	R\$ 254,05
Total		13,13%	R\$ 467,76	R\$ 935,53

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 984,42	R\$ 1.968,85
4.2	13.º Salário		R\$ 296,85	R\$ 593,70
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 2,64	R\$ 5,27
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 12,85	R\$ 25,70
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 467,76	R\$ 935,53
Total de encargos sociais e trabalhistas		67,28%	R\$ 1.764,53	R\$ 3.529,06
Total da remuneração			R\$ 2.652,84	R\$ 5.305,69
Total de benefícios mensais e diários			R\$ 376,91	R\$ 753,82
Total dos insumos diversos			R\$ 105,00	R\$ 210,00
TOTAL MODULOS 1 a 4			R\$ 4.899,28	R\$ 9.798,56

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

A	Custos Indiretos	3,50%	171,47	R\$ 342,95
B	Tributos			
	PIS	0,65%	36,95	R\$ 73,90
	COFINS	3,00%	170,55	R\$ 341,10
	IRPJ	0,00%		R\$ 0,00
	CSLL	0,00%		R\$ 0,00
	ISS	5,00%	284,25	R\$ 568,50
C	Lucro	2,50%	122,48	R\$ 244,96
TOTAL MODULO 5			785,71	R\$ 1.571,42
FATURAMENTO TOTAL			5.684,99	R\$ 11.369,98

Pinhais, 01 de agosto de 2016

José Wilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 01/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001137/2016

Número do processo: 1362.0001137/2016

Número único: D6J.899.C19-68

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15348 - JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP

CNPJ do requerente: 07.658.074/0001-69

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/08/2016 10:16

Previsto para: 01/08/2016 10:16

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE*02* - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2016.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 10:16:39

180000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0556452-0	CNPJ 07.658.074/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/2005	Data de Início de Atividade 20/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EUROPA, 416, CENTRO, PINHAIS, PR, 83.323-300			
Objeto Social SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE FORMA ARMADA OU DESARMADA A ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E ESCOLTA ARMADA.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DÉZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DÉZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital			
Nome/CPF ou CNPJ	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato	
FABIO KLEMPs 032.167.669-69	Participação no capital (R\$) 108.900,00 SOCIO	Espécie de Sócio	Administrador
IVONE KLEMPs 359.302.179-04	1.100,00 SOCIO		Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/08/2012	Número: 20125464053	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

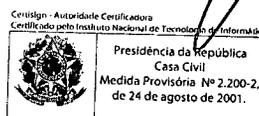
16/363218-9

CURITIBA - PR, 09 de junho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 56041		CPF/CNPJ 07.658.074/0001-69		CADASTRO ALVARÁ 13/11/2006	
NOME / RAZÃO SOCIAL JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP					
NOME FANTASIA / SOBRENOME JURISEG					
LOGRADOURO RUA EUROPA			NUMERO 416	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CEP 83.323-300	MUNICÍPIO Pinhais		ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL 801110100 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA					
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS					
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo			ALVARÁ Definitivo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EMITIDO ELETRONICAMENTE VIA INTERNET

28/07/2016 - 12:55:42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000084

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.658.074/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2005
NOME EMPRESARIAL JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R EUROPA	NÚMERO 416	COMPLEMENTO
CEP 83.323-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3667-4000(41) 3667-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **12:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2016

000085



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.658.074/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:43:49 do dia 09/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2016.

Código de controle da certidão: **96F6.B3EB.781B.30A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000087

CNPJ: 07.658.074/0001-69
NOME EMPRESARIAL: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FABIO KLEMPs
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: IVONE KLEMPs
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2016 às 12:43 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2016



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 015035770-03

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.658.074/0001-69**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 27/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014781368-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.658.074/0001-69**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 36434/2016

Dados do Contribuinte

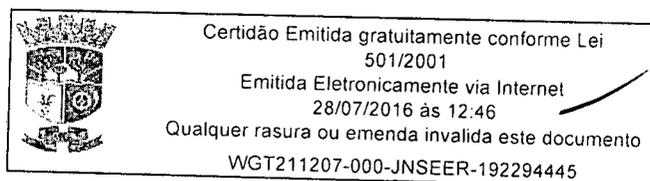
Nome/Razão: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 07.658.074/0001-69	
Endereço: RUA EUROPA, 416	
Complemento:	CEP: 83.323-300
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07658074/0001-69
Razão Social: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP
Endereço: R EUROPA 416 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

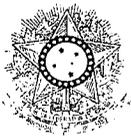
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2016 a 28/08/2016

Certificação Número: 2016073002023384991440

Informação obtida em 31/07/2016, às 16:56:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.658.074/0001-69

Certidão n°: 62977489/2016

Expedição: 29/06/2016, às 10:48:39

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.658.074/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS 000092

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP

CNPJ 07.658.074/0001-69, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 26 de Julho de 2016, 13:59:48

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013

CONFERE COM
O ORIGINAL



000094

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

04/11/2015

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 07.658.074/0001-69
Razão Social : JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Endereço : RUA EUROPA, 416
Bairro : VILA IRENE MARGARIDA
Cidade : PINHAIS
UF : PR
Responsável(is) :
FABIO KLEMPs
IVONE KLEMPs

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3211, publicado no DOU em 19/08/2015, seção 1, Página 46, válido até 19/08/2016.



ALVARÁ Nº 3.200, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3142 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 82.949.652/0001-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 1693/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.205, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3443 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa COMANDO G8 - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 17.521.682/0001-80, sediada em São Paulo, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 8 (oito) Espingardas calibre 12 4 (quatro) Pistolas calibre .380 152 (cento e cinquenta e duas) Munições calibre .380 128 (cento e vinte e oito) Munições calibre 12 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.211, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2526 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.658.074/0001-69, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1587/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.219, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3156 - DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORTE PRINCÍPE CENTRO DE FORM APERF DE VIGIL LTDA, CNPJ nº 08.473.422/0001-96, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 1707/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando o que consta do processo administrativo MJ nº 08018.009369/2014-12, APROVO a transferência da nacional portuguesa JOSÉ MANUEL GOMES LEONARDO para o cumprimento, no país de nacionalidade, do restante da pena a que foi condenado pela Justiça brasileira, com fundamento no art. 3º, alínea f, da Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada aos 23 de novembro de 2005 e promulgada pelo Decreto nº 8.049, de 11 de julho de 2013

BI TO FERREIRA MAI E S VASCONCELOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/contato/index.html, pelo código 00012015081900046

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 368, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Aprova o Módulo I - Plançar a gestão da informação e documentação do Manual de Gestão da Informação e Documentação - MGID, no âmbito do Ministério da Previdência Social e de suas entidades vinculadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, na Portaria MPS nº 412, de 5 de setembro de 2012 e na Portaria nº 59, de 09 de fevereiro de 2015, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Módulo I - Plançar a gestão da informação e documentação, do Manual de Gestão da Informação e Documentação - MGID, na forma de Anexo, que tem por finalidade servir de instrumento de consulta, visando a disciplinar os procedimentos de gestão da informação e documentação, referente aos seguintes capítulos: a) Capítulo I - Estabelecer diretrizes de gestão da informação e documentação; b) Capítulo II - Estabelecer diretrizes de segurança da informação e comunicações; c) Capítulo III - Estabelecer padrões diplomáticos e tipológicos da documentação; d) Capítulo IV - Padronizar atos normativos; e) Capítulo V - Padronizar atos ordinatórios; e f) Capítulo VI - Padronizar atos de correspondência.

Art. 2º O Ministério da Previdência Social e suas entidades vinculadas devem adotar em seu âmbito de atuação os normativos pertinentes à gestão da informação e documentação, propostos pela Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, publicados por este Ministério ou pela própria Subcomissão, ficando revogada quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de noventa dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, promova a disseminação do presente manual.

Art. 4º A Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - AGEIN - SE, providenciará a divulgação interna no MPS e em suas entidades vinculadas, do anexo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 493, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre localização de Agência da Previdência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011; Portaria MPS nº 16, de 20 de janeiro de 2009; Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011; e Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social, bem como a necessidade de sua adequação, resolve:

Art. 1º Fica localizada a Agência da Previdência Social Feira Grande - APSFEG, tipo D, código 02.001.39.0, vinculada à Gerência Executiva Macció, Estado de Alagoas.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 80/PRES/INSS, de 14 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 156, de 17 de agosto de 2015, seção 1, pag. 30:

No art. 1º, onde se lê:

"II - até 5% (cinco por cento) para as operações de cartão de crédito. (NR)"

Leia-se:

"II - até 5% (cinco por cento) para as operações de cartão de crédito. (NR)"

No art. 2º, onde se lê:

"Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" do § 1º e os §§ 2º, 3º e 8º do art. 3º e o inciso I do art. 16 da Instrução Normativa nº 28/INSS/PRES, de 2008."

Leia-se:

"Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" do § 1º e os §§ 2º, 3º e 8º do art. 3º e o inciso I do art. 16 da Instrução Normativa nº 28/INSS/PRES, de 2008."

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 8, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do artigo 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c artigos 31 e 69 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito de recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR nº 25000.148917/2010-03, interposto pela entidade Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (NASPEC) contra decisão que indeferiu pedido de concessão originária de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) pelo descumprimento dos requisitos previstos no inciso VI e § 10 do artigo 3º e no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, no artigo 15 da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e na NBCT nº 3.6.2.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde da Secretaria de Atenção à Saúde (DCEBAS/SAS/MS) avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

ARTHUR CHIRO

PORTARIA Nº 1.226, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Suspende a transferência do incentivo financeiro referente a Unidade Odontológica Móvel (UOM) nos Municípios com ausência de alimentação do SIA/SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.371/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o componente móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM);

Considerando a Portaria nº 334/SAS/MS, de 7 de outubro de 2009, que atualiza no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a Tabela do Tipo de Estabelecimento, alterando o tipo de Estabelecimento 40 - Unidade Móvel Terrestre, criando o subtipo de estabelecimento 40.01 - Odontológica;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS, dos dados extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), relativos à produção odontológica nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM), no período de novembro de 2014 a abril de 2015, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência do incentivo financeiro referente à Unidade Odontológica Móvel (UOM) dos Municípios que não alimentaram de modo regular o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) durante o período de novembro de 2014 a abril de 2015, conforme relação constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º A suspensão das transferências ora formalizada perdurará até a adoção das irregularidades na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) por parte dos Municípios.

Art. 3º Os Municípios poderão solicitar os créditos retroativos, conforme fluxo estabelecido na Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 (Anexo I, subitem 3 do capítulo "Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica").

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2015.

ARTHUR CHIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

COMPROVAMOS que a empresa JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.658.074/0001-69, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 21 de Setembro de 2015, às 15:38

Documento válido até 20/09/2016, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.

TERMO DE ABERTURA

000097

Livro Diário

Número: 10

Folha: 1

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita

Nome da Empresa JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP

Ramo Atividades de vigilância e segurança privada

Endereço RUA RUA EUROPA, 416

Complemento

Bairro CENTRO

Município PINHAIS

Estado PR

Inscrição no CNPJ 07.658.074/0001-69

Inscrição Estadual.....

Registro na junta..... 41205564520 Data registro: 20/09/2005

Inscrição Municipal..... 56041

PINHAIS, 01/01/2015

FABIO KLEMPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.167.669-69

EDSON CARLOS SCREMIN
Reg: do CRC - PR sob o No. PR02706402
CPF: 567.014.549-68

CONFERE COM
O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 16/044545-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

CURITIBA

05 MAIO 2016

CELIA ELIANA FULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature at the bottom right of the page.

Empresa: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP
 CNPJ: 07.658.074/0001-69
 Insc. Junta Comercial: 41205564520 Data: 20/09/2005
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0051
 Número livro: 0010

000098

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
			31/12/2015	31/12/2014
			715.570,540	828.058,590
1	1	ATIVO	687.019,250	800.161,750
2	1.1	CIRCULANTE	222.504,130	32.435,370
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	683,890	4.371,730
4	1.1.1.01	CAIXAS	683,890	4.371,730
5	1.1.1.01.001	CAIXA		
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	221.820,240	28.063,640
215	1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA	836,530	0,00
298	1.1.1.02.003	BANCO ITAU	175.440,640	27.340,390
312	1.1.1.02.004	BANCO HSBC	45.543,070	0,00
11	1.1.2	VALORES A RECEBER	464.515,120	767.726,380
12	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	462.637,120	765.848,380
13	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	462.637,120	765.848,380
20	1.1.2.02	IMPOSTOS DIVERSOS A RECUPERAR	1.878,000	1.878,000
419	1.1.2.02.01	IRPJ A RECUPERAR	1.878,000	1.878,000
49	1.2	NÃO CIRCULANTE	28.551,290	27.896,840
53	1.2.2	IMOBILIZADO	28.551,290	27.896,840
54	1.2.2.01	IMOBILIZADO	28.551,290	27.896,840
56	1.2.2.01.001	EQUIPAMENTOS	18.544,420	56.400,470
67	1.2.2.01.002	(-) DEP. EQUIPAMENTOS	36.937,040	51.700,140
60	1.2.2.01.006	MOVEIS E UTENSÍLIOS	12.820,000	5.000,000
71	1.2.2.01.006	(-) DEP. MOVEIS E UTENSÍLIOS	3.888,590	7.960,400
64	1.2.2.01.010	AUTOMÓVEIS	113.900,000	113.900,000
75	1.2.2.01.010	(-) DEP. AUTOMÓVEIS	113.900,000	113.900,000
79	2	PASSIVO	715.570,540	828.058,590
80	2.1	CIRCULANTE	211.515,850	238.888,850
521	2.1.0	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	7.377,720
522	2.1.0.01	EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS	0,00	7.377,720
523	2.1.0.01.001	SALDO DEVEDOR BANCO CAIXA	0,00	7.377,720
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	176.633,560	201.724,140
82	2.1.1.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	117.146,330	123.635,940
83	2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	117.146,330	123.635,940
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	59.487,230	78.088,200
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	9.884,370	10.000,000
87	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	30.477,500	23.000,000
261	2.1.1.02.003	CONT. ASSIST. A RECOLHER	218,590	100,000
262	2.1.1.02.004	CONT. CONV. A RECOLHER	685,800	685,800
264	2.1.1.02.006	CONT. SINDICAL A RECOLHER	12.215,820	12.411,600
487	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	34.882,290	29.786,990
88	2.1.2.01	IMPOSTOS A RECOLHER	34.882,290	29.786,990
91	2.1.2.01.001	ISS A RECOLHER	0,00	0,00
92	2.1.2.01.004	IRRF A RECOLHER	4.377,440	1.000,000
525	2.1.2.01.004	PIS, COFINS/CSLL A RECOLHER	28.142,100	0,00
321	2.1.2.01.011	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	90.240,150	26.313,570
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	504.054,690	589.169,740
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	110.000,000	110.000,000
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,000	110.000,000
113	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	110.000,000	110.000,000
116	2.3.2	RESERVAS	394.054,690	479.169,740
121	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	22.000,000	22.000,000
122	2.3.2.03.001	RESERVA LEGAL	22.000,000	22.000,000
124	2.3.2.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	372.054,690	457.169,740
125	2.3.2.04.001	LUCROS ACUMULADOS	372.054,690	457.169,740

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015, REALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 715.570,54 (setecentos e quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FABIO KLEMPES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 032.157.069-03

ALVARO SOARES SOARES
 PRESIDENTE
 CPF: 014.549-68

CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP
 CNPJ: 07.658.074/0001-69
 Insc. Junta Comercial: 41205564520 Data: 20/09/2005
 Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0053
 Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

000100

Discriminação	Valor	
	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	457.169,74	37.255,41
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	314.884,35	14.999,81
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	185,49
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	772.054,69	807.160,76
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(400.000,00)	(350.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	400.000,00	350.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	372.054,69	457.160,76

FABIO KLEMMS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 032.364.609-69

ROSON CARLOS SCREMIN
 Reg. no CRC - PR 5000 No. PR02706402
 CPF: 567.014.540-68

CONFERE COM
 O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000101

Número: 10 Folha: 58

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP

Ramo: Atividades de vigilância e segurança privada

Endereço: RUA RUA EUROPA, 416

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: PINHAIS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.658.074/0001-69

Inscrição Estadual.....

Registro na junta.....: 41205564520 Data registro: 20/09/2005

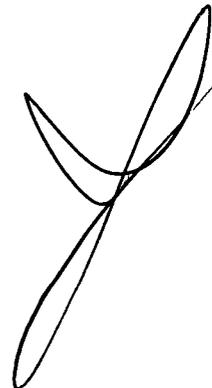
Inscrição Municipal.....: 56041

PINHAIS, 31/12/2015,

FABIO KLEMPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.167.669-69

EDSON CARLOS SCREMIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02706402
CPF: 567.014.549-68

CONFERE COM
O ORIGINAL





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.658.074/0001-69, estabelecida na rua Europa, n.º 416, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-300, executa satisfatoriamente o serviço de **VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**, conforme contrato nº 15/2011, com vigência de 30/10/2011 a 29/10/2015 à **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 75.101.873/0008-66, nos seguintes postos de trabalho:

TOMADOR	TIPO DO POSTO	GRAU SATISFAÇÃO
SEDE	02 POSTOS DE VIGILANCIA ARMADA 12 HS NOTURNA TDM	BOM
CAMPUS ECOVILLE	03 POSTOS DE VIGILANCIA ARMADA 12 HS NOTURNA TDM	BOM
SEDE	03 POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA 12 HS NOTURNA TDM	BOM
CAMPUS ECOVILLE	03 POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA 12 HS DIURNA TDM	BOM
CAMPUS ECOVILLE	02 POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA 08 HS DIURNA 5X2 07 00 15 00	BOM
CAMPUS ECOVILLE	02 POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA 08 HS VESPERTINO 5X2 15 00 23 00	BOM
SEDE	05 POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA 12 HS DIURNA TDM	BOM
SEDE	03 POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA 08 HS DIURNA 5X2 07 00 15 00	BOM
SEDE	03 POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA 08 HS VESPERTINO 5X2 15 00 23 00	BOM

Registramos, ainda, que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CARLOS WELLINGTON TENÓRIO DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração



75.101.873/0008-66
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
FEDERAL DO PARANÁ
AV. SETE DE SETEMBRO, 3155
REBOUÇAS - CEP 10730-901
CURITIBA - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016

A Empresa **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, CNPJ N.º **07.658.074/0001-69**, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF n° 035.011.849-30, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016

José Nilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30

**JURISEG SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.658.074/0001-69**

FABIO KLEMP
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, CNPJ N.º 07.658.074/0001-69, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF nº 035.011.849-30, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016

Jose Nilson Menon
Procurador
CPF 035.011.849-30



FABIO KLEMPs
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69

ANEXO IV**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ N.º **07.658.074/0001-69**, com sede: Rua Europa, 416, Centro, CEP 83.323-300, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ NILSON MENON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.866.827-0 SSP/PR e do CPF nº 035.011.849-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 01 de agosto de 2016.

José Nilson Menon -
Procurador
CPF 035.011.849-30

**JURISEG SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.658.074/0001-69**

FABIO KLEMP
Cargo: sócio administrador
RG: 6.216.680-0/SESP-PR
CPF: 032.167.669-69



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001141/2016

Número do processo: 1362.0001141/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 11556 - APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 01/08/2016 13:18

Sumula

Número único: 784.VAU.533-20

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 09.470.761/0001-81

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

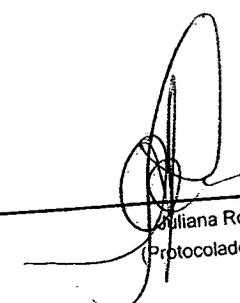
Celular:

Procedência: Interna

Previsto para: 01/08/2016 13:18

Prioridade: Normal

Concluído em:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
(Requerente)

Hora: 13:18:56



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 7 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME - 36943
CNPJ/CPF: 09.470.761/0001-81

Localização:
R MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES, 416 - CENTRO
Área utilizada: 20,00

Atividades:
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em
05/01/2016

Válido até
31/12/2016

Observações:
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAÍTI

Fone/Fax: (43) 3546-1465 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaíti-PR, 30 de Junho de 2016

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FIV83271
Consulte esse selo em <http://funarpen.com>

TABELIONATO NEGRO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
R. Paraná, 51 - (43) 3546-1465

NOTAS
FIV83271

SECRETARIA DE VIGILANCIA FISCAL
RG 5 553 481 0 51/PR
DIR DO DEPT DE TRIBUTACAO
Paraná N° 024 de 17/01/2013

Contribuinte,

000108

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.470.761/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/2008	
NOME EMPRESARIAL APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOLLOS ' SEG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES		NÚMERO 416	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2016** às **16:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 09.470.761/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:15:28 do dia 24/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2016.
Código de controle da certidão: **357A.C2FD.EE3C.37CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015005786-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.470.761/0001-81

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

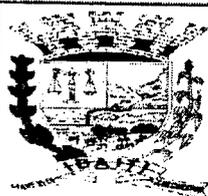
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 774/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/09/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETXM4CCRQT

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36943

09.470.761/0001-81

7

ENDEREÇO

R MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES, 416 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de vigilância e segurança privada

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
FONE: 41212000

Ibaiti, 13 de Junho de 2016

Emitido por: RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

000112

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
DANYELE PEREIRA MELO

Certidão Negativa

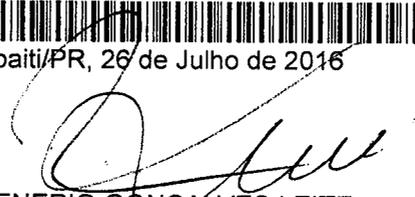
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ 09.470.761/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 26 de Julho de 2016


RENERIO GONCALVES LEITE



CONFERE COM
O ORIGINAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09470761/0001-81
Razão Social: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
Nome Fantasia: APOLLOS SEG
Endereço: RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES 416 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2016 a 17/08/2016

Certificação Número: 2016071901241282261667

Informação obtida em 21/07/2016, às 15:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.470.761/0001-81

Certidão nº: 57011356/2016

Expedição: 13/06/2016, às 10:16:39

Validade: 09/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.470.761/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09470761/0001-81
Razão Social: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
Nome Fantasia: APOLLOS SEG
Endereço: RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES 416 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2016 a 17/08/2016

Certificação Número: 2016071901241282261667

Informação obtida em 21/07/2016, às 15:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.470.761/0001-81

Certidão nº: 57011356/2016

Expedição: 13/06/2016, às 10:16:39

Validade: 09/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.470.761/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



Despacho CAJS nº 23/2015 (AC 08700.006723/2015-21) e ofícios nºs 6304/2015 (PA 08012.010744/2008-71), 6305/2015 (PA 08012.010744/2008-71), 6306/2015 (PA 08012.010744/2008-71), 6501/2015 (PA 08012.007155/2008-13), 6502/2015 (PA 08012.007155/2008-13), 6503/2015 (PA 08012.007155/2008-13), 6504/2015 (PA 08012.007155/2008-13), 6505/2015 (PA 08012.007155/2008-13), 6506/2015 (PA 08012.007155/2008-13); apresentados pela Conselheira Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt.

APROVAÇÃO DA ATA
O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão. As 16:30h do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, o Presidente do Cade, Vinicius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - RICADE, quanto aos resultados dos julgamentos do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Cade

MARCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente Substituto do Cade

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

DESPAÇO DO COORDENADOR-GERAL Em 1º de dezembro de 2015

Torna-se sem efeito a publicação da Ata da 75ª Sessão Ordinária de Julgamento, DOU nº 229, de 01 de dezembro de 2015, considerando a existência de publicação anterior.

KEILA DE SOUSA FERREIRA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPAÇOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 1º de dezembro de 2015

Nº 1.463. Processo nº 08700.010947/2015-38. Tipo de Processo: Ato de Concentração. Requerentes: Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., Mitsui & Co., Ltd, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Advogados: José Alexandre Buaziz Neto, Marco Aurélio Martins Barbosa e outros. Acólio o Parecer Técnico nº 15/2015/Superintendência-Geral, de 1º de dezembro de 2015 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

Nº 1.488. Ref: Processo Administrativo nº 08012.005967/2000-69. Representantes: Marimex - Despachos, Transportes e Serviços LTDA. Representados: Santos Brasil S.A. - TECON e TECONDI - Terminal de Contêineres da Margem Direita S/A. Adv: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Marcelo Procópio Caliani, Francisco Ribeiro Todorov e outros. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c.e. art. 156 do Regimento Interno do Cade, a ser contado em dobro, conforme o art. 191 do Código de Processo Civil, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

Nº 1.489. Ato de Concentração nº 08700.010996/2015-71. Requerentes: Elfa Medicamentos Ltda., Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. e Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. Advogados: Fabrício Antonio Cardim de Almeida e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.490. Ato de Concentração nº 08700.011013/2015-13. Requerentes: Leão Alimentos e Bebidas Ltda., Laticínios Verde Campo Ltda. e Verde Campo Comercial e Logística Ltda. Advogados: Sérgio Varella Bruna, Eduardo Martinelli Carvalho e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.491. Ato de Concentração nº 08700.011194/2015-88. Requerentes: Aranco Overseas Company, B.V., Lanxess Deutschland GmbH. Advogados: Ubiratam Mattos, Maria Cecilia Andrade, Rafaela Pozzi de Célceia e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.493. Ato de Concentração nº 08700.011053/2015-65. Requerentes: FEMSA EMPAQUES S.A. DE C.V., MERCOPRICON S.A.. Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Jackson de Freitas Ferreira, Rogério Vieira de Melo da Fonte, Rodrigo Guimarães Colares e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3994 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 16.328.205/0002-11, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 2223/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4216 - DPP/NIG/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, CNPJ nº 42.515.882/0002-59 para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2345/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.380, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4329 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FÊNIX AQUACULTURA LTDA ME, CNPJ nº 11.101.595/0001-98 para atuar em Sergipe.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.424, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4843 - DPFI/UC/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOM. COMERCIAL DO SHOPPING CENTER NEUMARKT BNU, CNPJ nº 01.172.255/0001-02 para atuar em Santa Catarina.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.440, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4545 - DPFI/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., CNPJ nº 09.470.761/0001-81, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2388/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4624 - DPP/CXS/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PETTENATI S A INDUSTRIA TEXTIL, CNPJ nº 88.613.658/0001-10 para atuar no Rio Grande do Sul com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 2467/2015 (CNPJ nº 88.613.658/0001-10) e nº 2468/2015 (CNPJ nº 88.613.658/0026-78).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4.538, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1516 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa SSMCEMAX SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.345.898/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Piauí, com Certificado de Segurança nº 1911/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4.575, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5058 - DPP/UD/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa 3E VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 07.578.814/0001-57, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
156 (cento e cinquenta e seis) Munições calibre 38
300 (trezentas) Munições calibre 380
VALIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO -
SUBSTITUÍDO

ALVARÁ Nº 4.583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4451 - DPP/SJK/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KAPAB EMPRESA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ nº 04.990.553/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2290/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO -
SUBSTITUÍDO

ALVARÁ Nº 4.605, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4933 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ALVO ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 03.732.792/0001-87, sediada em Goiás, para adquirir:
De empresa cedente FORTESJUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 02.576.238/0001-95:

11 (onze) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1000 (uma mil) Munições calibre 12
40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38
11827 (onze mil e oitocentos e vinte e sete) Gramas de pólvora
40000 (quarenta mil) Projéteis calibre 38
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 380
5000 (cinco mil) Projéteis calibre 380
VALIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto



APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ: 09.470761/0001-81

INSC. MUN.:36943

ALVARÁ DA DPF Nº 4.440/015 CERT.de SEG Nº 2388/015 SR/DPF/PR

TEL: (43) 3546-3908 / (43) 9123-3150

R: PROFª MARGARIDA F. GONÇALVES -Nº 416 -CENTRO

CEP:84.900.000 IBAITI - PARANÁ

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Siqueira Campos Pr, 01 de AGOSTO de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45 /2016 .

Prezados Senhores:

A empresa APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.470761/0001-81 por intermédio de seu representante legal SR.(a) MARIA de LOURDES DE SOUZA portador (a) da carteira de identidade nº6.931.938-6 CPF nº 871.326.139-87 Declara para os fins do disposto no inciso V, art. 27, da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27, de OUTUBRO de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()sim (x) não

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Maria de Lourdes Souza
CPF 871.326.139-87
RG 6.931.938-6


09.470.761/0001-81
**APOLLOS SEGURANÇA E
MONITORAMENTO LTDA.**
RUA MARGARIDA F. GONÇALVES, 410
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Paróquia Divino Espírito Santo
Diocese de Jacarezinho
Rua: Marechal Deodoro, 1985 – Cx. P. 11
Siqueira Campos - Pr – Cep 84940-000
Fone (043) 3571 1277

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2015.

Declaração de Qualificação Técnica

Declaro para os devidos fins que a Empresa Apollos Segurança e Monitoramento Ltda, CNPJ 09.470761/0001-81, prestou serviços segurança privada na Festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde realizada do dia 01 a 09 de agosto de 2015. Durante o período a Empresa supracitada prestou serviço de 216 diárias de segurança privada.

Oportunamente atestamos que o serviço prestado foi a contento. Ressaltamos ainda, que a empresa ajudou a identificar meliantes infiltrados no pátio da festa levando-os a detenção por parte da polícia.

Atenciosamente,

Frei Carlos Gonzaga Vieira

Frei Carlos Gonzaga Vieira

Reitor do Santuário

Mitra Diocesana de Jacarezinho
Paróquia Divino Espírito Santo
Rua Mal. Deodoro, 1985 - Centro
Telefone: (43) 3571-1277
CEP 84940-000
Siqueira Campos - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

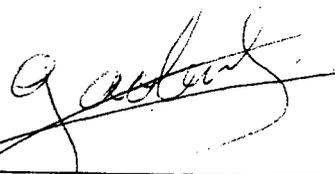
0000121

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7.580.891-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.895.759-07, residente à Rua Teófilo Marques da Silveira, 513, Centro, Ibaiti/PR, Organizador do evento "Noite da Coelhinha", neste Município, evento este que vai para sua 12ª edição, **ATESTO** para os devidos fins e efeitos de direito, a quem interessar, que a segurança de nosso evento sempre foi e é realizada pela empresa **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.470.761/0001-81, com sede à Rua Profª. Margarida Franklin Gonçalves, 416, Centro, Ibaiti/PR.

Atesto ainda que a mesma possui aptidão, pessoal capacitado e desempenho de atividade compatível em características e que o desempenho atende nossos objetivos satisfatoriamente, nada constando até o presente que venha a desaboná-la.

Para que surtam os efeitos necessários, atestamos a presente.

Ibaiti, 30 de junho de 2016.



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

CPF 040.895.759-07


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000122

Reuniram-se no dia 01/08/2016, as 14:31:08, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 45 destinado a O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10780 APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 09.470.761/0001-81

11167 JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.658.074/0001-69

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11167	JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP	Sim		257.538.9600
10780	APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME	Sim		21.930.0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311144119	<u>DIÁRIAS (12 HORAS CADA DIARIA):DIARIA DE SEGURANÇA NAO ARMADO</u> <u>Seguranças uniformizados com crachá de identificação.</u> <u>Realização de Segurança em diversos Departamento do Municipio, como por exemplo:</u> <u>Acompanhamento dos fiscais da prefeitura na retirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de</u> <u>segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.</u>	120,000
311144120	<u>DIARIA DE SEGUARA NAO ARMADO EQUIPADO COM MOTOCICLETA</u> <u>DIÁRIAS (12 HORAS CADA DIARIA):</u> <u>Seguranças uniformizados com crachá de identificação.</u> <u>Realização de Segurança em diversos Departamento do Municipio, como por exemplo:</u> <u>Acompanhamento dos fiscais da prefeitura na retirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de</u> <u>segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.</u>	60,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME	21 730.0000	

O licitante APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME pelo valor de R\$ 21.730,0000 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 1 de Agosto de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeiro

Robson da Silva Reis

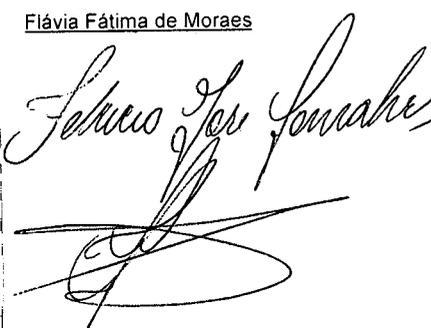
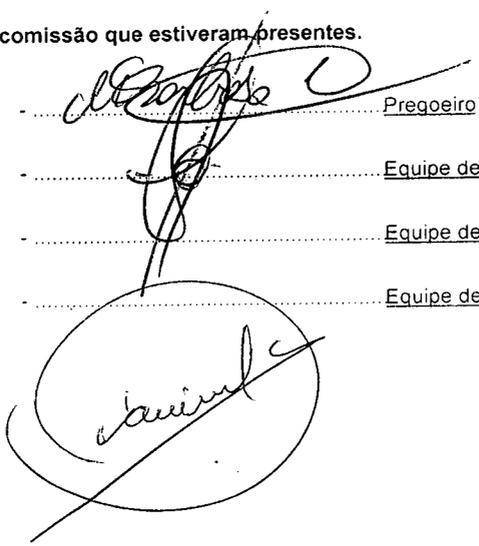
Equipe de Apoio

Flávio Miquel da Silva

Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

Equipe de Apoio

	APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.	
	CNPJ: 09.470761/0001-81 ALVARÁ DA DPF Nº 4.440/015 CERT.de SEG Nº 2388/015 SR/DPF/PR TEL: (43) 3546-3908 / (43) 9123-3150 R: PROFª MARGARIDA F. GONÇALVES - Nº 416 - CENTRO CEP: 84.900.000 IBAITI - PARANÁ	INSC. MUN.: 36943

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 45/2016.

Siqueira campos 02 de Agosto 2016

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 45/2016 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 e como segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no ANEXO I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para prestação de serviços ora licitado.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário máximo	Valor total Por lote
Lote 1	120,00	DIÁRIAS (12 horas cada diária) Diárias de segurança não armado. Seguranças uniformizados com crachá de identificação. Realização de segurança em diversos departamentos do município, como por exemplo; Acompanhamento de fiscais da prefeitura na retirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.	R\$ 116,50	R\$ 13.980,00
Lote 2	60,00	DIÁRIAS DE SEGURANÇA NÃO ARMADO EQUIPADO COM MOTOCICLETA (12 horas cada diária) Diárias de segurança uniformizados com crachá de identificação. Realização de segurança em diversos departamentos do município, como por exemplo; Acompanhamento de fiscais da prefeitura na retirada e fiscalização de vendedores ambulantes. Serviço de segurança nos eventos e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes.	R\$ 129,15	R\$ 7.749,00

Valor máximo do presente orçamento é de:

R\$ 21.729,00	Vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais
---------------	--

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

ATENCIOSAMENTE

09.470.761/0001-81

APOLLOS SEGURANÇA E
MONITORAMENTO LTDA.RUA MARGARIDA F. GONÇALVES, 416
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

 MARIA DE LOURDES SOUZA
 CPF Nº 871.236.139-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

Encaminhamos o processo nº 70 – pregão presencial 45/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2016 - PR

Processo Administrativo: 78/2016
Processo de Licitação: 70/2016
Data do Processo: 12/07/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 31/2016 (Sequência: 2)

000125

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I.

O processo 70 - pregão presencial 45/2016 segue para homologação, em razão de que a empresa participante não manifestou interesse de entrar com recurso e também pelo fato que esta Administração Pública decretou ponto facultativo (Decreto n° 1.438/2016) para os dias 04, 05 e 08 do corrente mes.

Siqueira Campos, 2 de Agosto de 2016

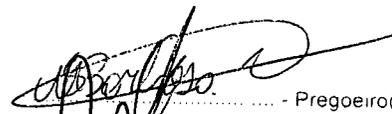
COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

000126

Decreto 1.438/2016.

Súmula: Decreta ponto facultativo.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 04, 05 e 08 de agosto de 2016.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2016.

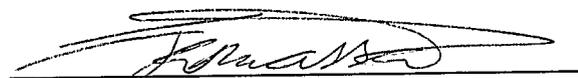

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 45/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 45/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em segurança para prestar serviços para o Município, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 000128

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2016
b) Licitação Nr.: 45/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

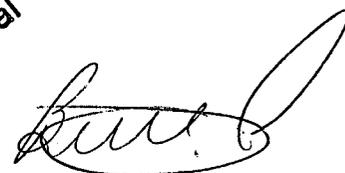
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

Lote: 1 - 010780 - APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO	2	0,0000	21.729,00
Total por Fornecedor:	2		21.729,00
Total:	2		21.729,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Saldo: 100.806,16

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2016
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA
DESARMADA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO
DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA APOLLOS
SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA ME.**

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.470.761/0001-81, com sede a Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 416, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Daniel Aparecido Neves, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº: 008.929.168-93, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 45/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em segurança desarmada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - **Pregão Presencial nº 45/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 21.729,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Diárias (12 horas cada diária) de segurança não armado.....(anexo I)	120	R\$ 116,50	R\$ 13.980,00
02	Diárias de segurança não armado equipado com motocicleta (12 horas cada diária) (anexo I)	60	R\$ 129,15	R\$ 7.749,00

Este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar o pagamento em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer aos horários e dias em que serão realizados os serviços.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso para a perfeita realização dos serviços;
- g) Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será após a realização dos serviços prestados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser apresentada com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

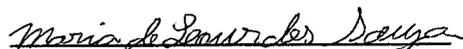
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

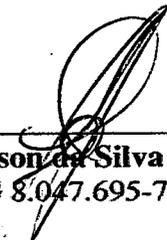


APOLLOS SEGURANÇA
E MONITORAMENTO LTDA ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
 RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
 RG 8.047.695-7



